

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Lei Nº 484

"Dispõe sobre a abertura de Credito Especial com vistas a Criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e contem outras Providências".

"O Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:"

Art. 1º – Fica aberto no departamento de Educação, Cultura e Desporto, o credito adicional especial no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério, na seguinte dotação.

08Educação e Cultura08.42Ensino Fundamental08.42.188Ensino Regular08.42.188.2154Transferências do FUNDEF08.42.188.2154.3224Transferências a institutos Multi-governamentais

Art. 2º – O credito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes da seguinte dotação.

99	Reserva de Contingência
99.99	Reserva de Contingência
99.99.999	Reserva de Contingência
99.99.999.2153	Reserva de Contingência
99.99.999.2153.9000	Reserva de Contingência

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1998.

Conceição de Ipanema, 27 de Abril de 1998.

Gottfrid Kaizer Prefeito Municipal